



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 202/2018/GP-AB

Água Boa/MT, 29 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

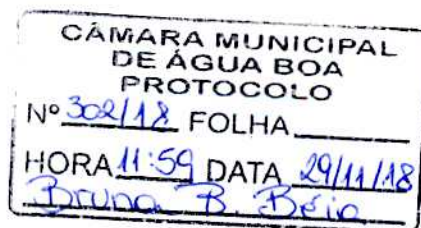
Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1462, "**Altera Art. 1º da Lei Municipal 1389/2017, e da outras providências**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeitura Municipal

Exmo. Sr
Vereador **JOSÉ ARI ZANDONÁ**
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 1462, de 29 de novembro de 2018 – do Executivo)

***Altera Art. 1º da Lei Municipal
1389/2017, e da outras
providências.***

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 1389/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano, a ser desmembrado de uma área maior, localizado na Quadra 17 com área de 500m2 (quinhentos) metros quadrados, denominado lote 02, com as seguintes confrontações um lote de terras com frente para a Rua 13 (antiga rua 4) com 20 (vinte) metros; lado direito com o Lote 02-A medindo 25 (vinte cinco) metros, Lado esquerdo com a Rua 04 (antiga rua 08) medindo 25 (vinte cinco) metros.*

Fundos com o Lote 01 remanescente, medindo 20 (vinte) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1462, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Após a sansão da Lei Municipal 1389/2017, ouve nova divisão da quadra 17, conforme mapa anexo, razão pela qual torna-se necessário adequar o memorial descritivo para fins de escrituração do imóvel.

Por estar razão, contamos com a aprovação dos Nobres Edis

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA DESMEMBRADA

Uma Área de terras denominada de Lote 02- localizado na Quadra 17, Desmembra da Mat. 3052 do CRI de Água Boa -MT, restando um total de 9.000m², Setor Centro Operário, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo.

Frete; Para a Rua 13, (antes Rua 04) numa distancia de 20,00 metros.

Lado Direito; Com o Lote 2-A, numa distancia de 25,00 metros.

Lado Esquerdo; Com a Rua 04 (antes Rua 08), numa distancia de 25,00 metros.

Fundos; Confrontando com o Lote 01 da quadra 17, (área remanescente), numa distancia de 20,00 metros, encerrando assim o memorial descritivo.



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/2000

CONTEÚDO

MEMORIAL E MAPA DE ÁREA URBANA

PROPRIETÁRIO (A)

Prefeitura Municipal de Água Boa

CNPJ/CPF: 15023897/0001-90

Responsável Téc.

FÉLIX DE FÁTIMA ADÓRNO
MT 06951/3D

ENDEREÇO DO LOTE

Av. Planalto 410, Centro II Água Boa - MT.

DESENHO

ESCALA
INDICADAS

DATA
29/11/2018

ÁREAS

LOTEAMENTO: I

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 500,00m²plo

MATRICULA: 3052 CRI Água Boa - MT

ORDEN

01/02